PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 035/24 Fls. 1087
CPL

Processo Administrativo CPL nº 035/2024
Pregão Eletrônico nº 012/2024
Objeto: Aquisição de material de expediente e copa

DECISÃO DA PREGOEIRA SOBRE O RECURSO

Trata-se de recurso interposto pela empresa RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO, CNPJ nº 56.979.281/0001-20 contra o julgamento e a habilitação da empresa CONSULTECH - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.616.612/0001-83, nos itens 59, 60 e 61 do Pregão Eletrônico nº 012/2024.

INTENÇÃO DE RECURSO

A empresa apresentou recurso contra a habilitação da empresa 1ª colocada nos itens 59 (Pilha AA alcalina) , 60 Pilha AAA alcalina) e 61 (Bateria alcalina A 23) do edital (provisoriamente vencedora) tempestivamente.

SÍNTESE DAS RAZÕES:

A recorrente alega a não apresentação dos 1) documentos de habilitação e 2) não apresentação de laudo técnico, 3) certificado de regularidade do IBAMA e 4) documentação com diversas informações relativas ao produto (certificações CONAMA e ISO).

SÍNTESE DAS CONTRARAZÕES:

A recorrida não enviou contrarrazões.

DECISÃO DA PREGOEIRA:

Primeiramente, cumpre esclarecer que embora a intenção de recurso foi manifestada somente no prazo para recorrer da habilitação, a empresa apresentou em suas razões fundamentos do julgamento dos itens, o que a princípio, no entendimento desta pregoeira, estaria precluso. Todavia, com fundamento na súmula 473 do STF, analisarei também os fundamentos recursais da etapa de julgamento.

Em relação a habilitação:

Informo que não foram solicitados via sistema o envio dos documentos de habilitação da empresa Consultech pois os mesmos se encontravam atualizados no SICAF.

Conforme dispõe o artigo 39, caput e parágrafo primeiro da IN SEGES 073/2022 e item 9.9 do Edital de Licitação abaixo transcrito, a habilitação será verificada por meio do SICAF e somente serão exigidos pelo agente de contratação o envio pelo sistema daqueles que não estejam contemplados ou atualizados. Como todos os documentos exigidos encontravam-se no SICAF, não fiz convocação via sistema.

IN SEGES nº 073/2022 - Art. 39. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades a que se refere o art. 1° ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 035/24 Fls. 1088
C.P.L.

de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024 – item 9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Todavia, como o SICAF não tem acesso público e é direito dos licitantes terem acesso a tal documentação. Assim, a mesma foi disponibilizada no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ no link https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-012-2024-data-16-12-2024-as-9-horas-no-sistema-do-https-www-gov-br-compras-pt-br/proposta-e-habilitacao-vencedores/consultech/view, com antecedência da habilitação e o link foi informado no chat do Pregão, conforme pode-se verificar no página 05 do relatório de julgamento do item (fls. 851).

Ressalto que a habilitação foi realizada de forma simplificada conforme dispõe a Instrução Normativa nº 001/2023 do Controle Interno e item 9.5 do edital tendo em vista se tratar de produtos para entrega imediata.

Assim, a alegação da recorrente não merece prosperar.

Em relação à não apresentação de laudo técnico, não apresentação do certificado de regularidade do IBAMA e da documentação com diversas informações relativas ao produto (certificações CONAMA e ISO).

De início, temos que analisar a cláusula 7.23.4 do edital, abaixo transcrita:

> 7.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, **se for o caso,** dos documentos complementares (**documentos que comprovem às especificações técnicas do produto ofertado**, tais como folders, catálogos, manuais, site do fabricando), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Desta forma, não foi solicitado em edital de licitação qualquer laudo técnico, o certificado de regularidade do IBAMA ou documentação com diversas informações relativas ao produto (certificações CONAMA e ISO), somente sendo solicitado documentos quem comprovem às especificações dos produtos.

Em relação às especificações dos itens 59, 60 e 61, faço o translado das mesmas do Termo de Referência – anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024:

59	Pilha AA alcalina, deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material, texto em português e Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor. PACOTE COM 2 UNIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
Mat. 1307

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035124 Fls. 1089
C.P.L.

60	Pilha AAA alcalina deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material, texto em português e Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor. PACOTE COM 2 UNIDADES
61	Bateria alcalina A 23

A empresa provisoriamente vencedora, em sua proposta às fls. 751/752, traz que a marca ofertada é a Elgin e traz a descrição do produto conforme edital. Entretanto, não enviou o catálogo do mesmos.

Todavia, em consulta ao site do fabricante https://www.elgin.com.br/Produtos/pilhas-e-baterias/pilhas-e-baterias-alcalinas, foi possível avaliar que os produtos atendem às especificações do edital, até porque a marca é reconhecida no mercado e já foi aceita pela Câmara Municipal em outras contratações.

Além disso, em consulta ao site do IBAMA, é possível verificar que a marca possui registro válido de sustentabilidade ambiental, conforme link: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php.

Desta forma, recebo o recurso e mantenho minha decisão de julgamento e habilitação da empresa provisoriamente vencedora.

Encaminho o processo a procuradoria jurídica para parecer e posteriormente à autoridade superior, para decisão a respeito do recurso, solicitando que seja devolvido o mais breve possível, para continuidade do procedimento licitatório.

Caso a decisão do Presidente seja pela manutenção da decisão da pregoeira, solicito que retornem à Contabilidade para reserva orçamentária no exercício financeiro de 2025 e após seja emitido o termo de adjudicação e homologação.

Nova Friburgo, 8 de janeiro de 2025.

maisa Benvenuti

Maisa Benvenuti
Agente de Contratação e Pregoeira
Mat. 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

Nova loja Elgin com **descontos imperdíveis!** ACESSE AGORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
4035/24 Fls. 1090
C.P.L.

Pilhas Alcalinas AA

A Nostalgia Tomou Conta das Cartelas de Pilhas Alcalinas e Recarregáveis Elgin!

Brinque e se Divirta com os Discos Colecionáveis da Turma Mais Animada dos Games! Edição Limitada.

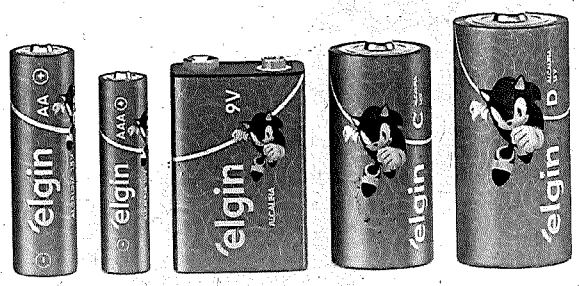

Testadas e Aprovadas

Ideais para brinquedos, controle remotos, lanternas e outros aparelhos que requerem descargas de energia rápidas e fortes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 035124 Fls. 1091
C.P.I.

Energy	1,5 V	Sem metais pesados	Alta durabilidade	Economia

Ideal para aparelhos que requerem descargas de energia rápidas e fortes.

a mesma qualidade!

Mas de uma maneira muito mais divertida.

Colecione e brinque com essa novidade!

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 035124 Fls. 1092
C.P.L

Economia e Qualidade

As pilhas Elgin foram aprovadas em todos os quesitos e têm ótima relação custo/benefício. Você economiza e ainda conta com pilhas de alta qualidade.

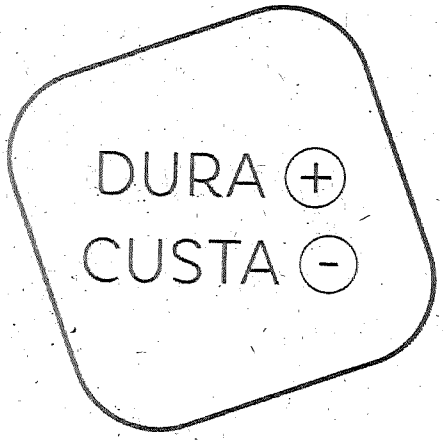

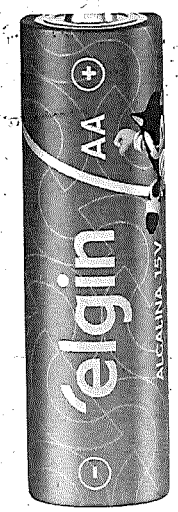

Descargas de energia rápidas e fortes

Entre 11 marcas de pilhas do mercado avaliadas em testes do INMETRO, as pilhas Elgin apresentaram um resultado excelente na relação custo por hora útil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 035/24 Fls. 1093
CPL

Disponíveis nas versões:

AA, AAA - Alcalinas e Recarregáveis Blister com 4 unidades

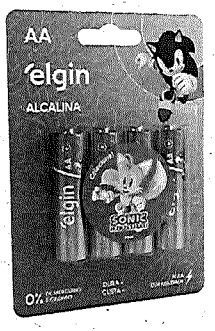

Uma linha completa de pilhas e baterias

De pilhas de zinco a baterias recarregáveis, oferecemos uma linha completa de alta qualidade para melhorar para você e facilitar em cada situação do seu dia a dia

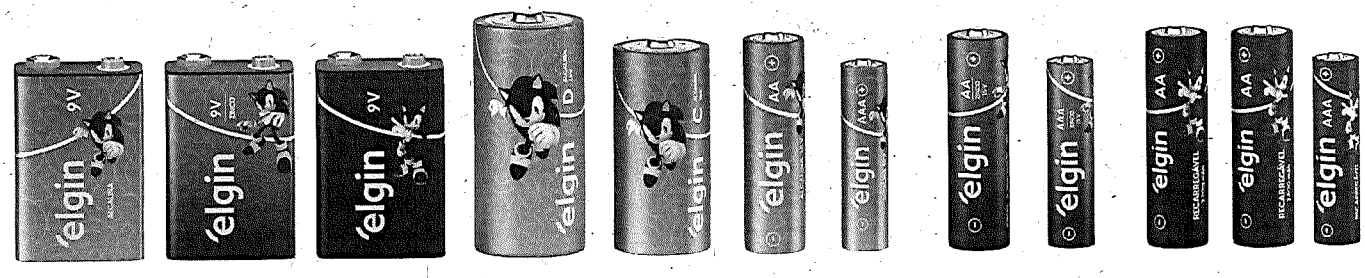

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 035124 Fls. 1094
C.P.L.

As Pilhas Elgin são testadas periodicamente por laboratórios credenciados pelo INMETRO, para garantir a qualidade e conformidade com a resolução Conama 401.

Papa-Pilhas Elgin

Fazemos parte do programa Abinee recebe Pilhas e disponibilizamos pontos de coleta por todo Brasil. As pilhas são recicladas e o ambiente preservado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0351241 Fls 1095
C.P.L.

Duram mais e custam menos

As pilhas alcalinas AAA receberam os selos Melhor do Teste e Escolha Certa da Proteste, que avaliou as pilhas com melhor desempenho.

2 ou 4 Unidades

Para melhor atender as suas necessidades, as Pilhas Alcalinas AAA Elgin estão disponíveis em blister de 2 ou 4 unidades.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 03524 Fls. 1096
C.P.L

Descarte Green

Clique aqui e confira a relação de postos de coleta de pilhas e baterias para reciclagem através do Programa Abinee Recebe Pilhas.

acaonf@novafriburgo.rj.leg | WhatsApp | Compras.gov.br - O maior site | Compras.gov.br - Área de Trab | Compras.gov.br | Pilhas Alcalinas AA – Elgin

elgin.com.br/Produtos/pilhas-e-baterias/pilhas-e-baterias-alcalinas/pilhas-alcalina-aa

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nome do produto
Pilhas Alcalinas AA

SKU
ELEOOOOOOO82152, ELEOOOOOOO82153, ELEGOOOOOO82343

Voltagem
1,5V

Validade
7 anos

Peso (Produto) kg
0,026 kg

Dimensão (Produto)
50,5 x 14,5 mm

EAN
7897013534188, 7897013534195, 7908412502040

CARACTERÍSTICAS

Energy

Alta Durabilidade

Diversas Embalagens

DOWNLOAD CENTER

Certificado IBAMA Val 09.0419

Certificado IBAMA Val 09.0419

Comparativo

Adicionar Produto | Adicionar Produto | Adicionar Produto

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls. 10
C.P.L.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
MMA

Registro n.º: 23009 Data da consulta: 06/01/2025 CR emitido em: 13/12/2024 CR válido até: 13/03/2025

Dados básicos

CNPJ: 52.556.578/0001-22
Razão social: ELGIN S/A
Nome fantasia: ELGIN MÁQUINAS S/A
Data de abertura: 18/03/1952

Endereço

Logradouro: AV.VER.DANTE JORDÃO STOPPA, 47
N.º: 47
Bairro: JARDIM CINTIA
CEP: 08820-390
Complemento: -
Município: MOGI DAS CRUZES
UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	3 - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	10 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	3 - Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	41 - Importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista – Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035124 Fls. 1098
CPL